

# SUMÁRIO



## SEJUSP-MS

*Analista de Medidas Socioeducativas - Assistente Social*

### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos técnicos e administrativos .....	1
Estrutura e organização textual .....	6
Ortografia .....	11
Acentuação .....	16
Gramática normativa .....	23
Concordância verbal e nominal .....	24
Redação oficial e normas de documentos técnicos .....	30
Questões .....	43
Gabarito .....	51

### LEGISLAÇÃO APLICADA AO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Estatuto da criança e do adolescente (lei nº 8.069/1990): Princípios, direitos fundamentais, política de atendimento, prática de ato infracional, medidas socioeducativas, justiça da infância e da juventude, apuração de ato infracional atribuído a adolescente .....	1
Lei nº 12.594/2012 - Sinase: institui o sistema nacional de atendimento socioeducativo .....	68
Resolução nº 252, de 16 de outubro de 2024 – conselho nacional de direitos da criança e do adolescente (conanda) – dispõe sobre as diretrizes nacionais para a segurança e proteção integral de adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade no sistema nacional de atendimento socioeducativo .....	89
Lei estadual nº 4.894/2016 E suas alterações – reorganiza a carreira gestão de medidas socioeducativas .....	106
Lei estadual nº 1.102/1990 E suas alterações – regime jurídico dos servidores públicos civis do poder executivo, das autarquias e das fundações do estado de mato grosso do sul .....	119
Questões .....	168
Gabarito .....	172

# SUMÁRIO

# SUMÁRIO



## POLÍTICAS PÚBLICAS E ATENDIMENTO

### SOCIOEDUCATIVO

Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo e a articulação com a rede de proteção social (SUAS – Lei 8.742/1993 e suas alterações) e com o sistema de Justiça.....	1
Política Nacional de Atendimento à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI) – Portaria nº 1.082, de 23 de maio de 2014 – Ministério da Saúde.....	23
Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente .....	38
Rede de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.....	41
Plano Individual de Atendimento (PIA): diretrizes e construção interdisciplinar.....	42
Questões .....	46
Gabarito.....	52

### ÉTICA PROFISSIONAL E DIREITOS HUMANOS

Princípios éticos do atendimento socioeducativo.....	1
Sigilo profissional e responsabilidade técnica.....	6
Conduta profissional no serviço público.....	8
Gênero, raça, diversidade e enfrentamento à discriminação.....	14
Comunicação não violenta, resolução de conflitos e práticas restaurativas.....	19
Direitos Humanos e Convenções Internacionais: Regras de Pequim, Regras de Havana e Declaração Universal dos Direitos Humanos.....	21
Questões .....	28
Gabarito.....	35

### INFORMÁTICA BÁSICA

Hardware e dispositivos .....	1
Sistemas operacionais (windows e linux).....	6
Editores de texto, de apresentações e de planilhas.....	36
Internet, navegadores.....	79
Correio eletrônico .....	86
Redes de computadores .....	91
Segurança da informação e proteção de dados .....	102

# SUMÁRIO

# SUMÁRIO



Banco e análise de dados .....	110
Uso de e-mails institucionais e redes internas .....	116
Questões .....	117
Gabarito .....	126

## FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Lei 8.742/1993 e suas alterações .....	1
O Serviço Social e sua atuação no sistema socioeducativo .....	37
Atendimento socioeducativo no contexto das políticas públicas .....	42
Trabalho interdisciplinar no sistema socioeducativo .....	48
Código de Ética Profissional do Assistente Social e Lei nº 8662/1993 (regulamenta a profissão de Assistente Social) .....	52
Questões .....	56
Gabarito .....	61

## INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Entrevista, visita domiciliar e estudo de caso no atendimento socioeducativo .....	1
Produção de relatórios e pareceres técnicos para o Judiciário .....	6
Plano Individual de Atendimento (PIA) e articulação com a rede de proteção social ....	13
Estratégias de atendimento a adolescentes e suas famílias .....	17
Questões .....	21
Gabarito .....	26

# SUMÁRIO

# SUMÁRIO



## DIREITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO INTEGRAL DO

### ADOLESCENTE

Direito à educação, saúde e profissionalização do adolescente.....	1
Medidas protetivas e medidas socioeducativas .....	5
Família, comunidade e corresponsabilidade no atendimento socioeducativo .....	9
Prevenção à violência institucional e enfrentamento ao racismo estrutural e à LGBTfobia.....	13
Prevenção à reincidência infracional.....	17
Questões .....	22
Gabarito.....	26

## GESTÃO E PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO

### SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Monitoramento e avaliação de programas socioeducativos .....	1
Financiamento e orçamento das políticas de assistência social e socioeducação.....	5
Gestão do trabalho no serviço social e intersetorialidade das políticas públicas.....	11
Interfaces entre assistência social, segurança pública e direitos humanos .....	16
Questões .....	23
Gabarito.....	27

# SUMÁRIO



### DIFERENÇA ENTRE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades interligadas, mas que apresentam diferenças claras e que devem ser reconhecidas para uma leitura eficaz, principalmente em contextos de provas e concursos públicos.

**Compreensão** refere-se à habilidade de entender o que o texto comunica de forma explícita. É a identificação do conteúdo que o autor apresenta de maneira direta, sem exigir do leitor um esforço de interpretação mais aprofundado. Ao compreender um texto, o leitor se concentra no significado das palavras, frases e parágrafos, buscando captar o sentido literal e objetivo daquilo que está sendo dito. Ou seja, a compreensão é o processo de absorver as informações que estão na superfície do texto, sem precisar buscar significados ocultos ou inferências.

#### ► Exemplo de compreensão:

Se o texto afirma: “Jorge era infeliz quando fumava”, a compreensão dessa frase nos leva a concluir apenas o que está claramente dito: Jorge, em determinado período de sua vida em que fumava, era uma pessoa infeliz.

Por outro lado, a **interpretação** envolve a leitura das entrelinhas, a busca por sentidos implícitos e o esforço para compreender o que não está diretamente expresso no texto. Essa habilidade requer do leitor uma análise mais profunda, considerando fatores como contexto, intenções do autor, experiências pessoais e conhecimentos prévios. A interpretação é a construção de significados que vão além das palavras literais, e isso pode envolver deduzir informações não explícitas, perceber ironias, analogias ou entender o subtexto de uma mensagem.

#### ► Exemplo de interpretação:

Voltando à frase “Jorge era infeliz quando fumava”, a interpretação permite deduzir que Jorge provavelmente parou de fumar e, com isso, encontrou a felicidade. Essa conclusão não está diretamente expressa, mas é sugerida pelo contexto e pelas implicações da frase.

Em resumo, a compreensão é o entendimento do que está no texto, enquanto a interpretação é a habilidade de extrair do texto o que ele não diz diretamente, mas sugere. Enquanto a compreensão requer uma leitura atenta e literal, a interpretação exige uma leitura crítica e analítica, na qual o leitor deve conectar ideias, fazer inferências e até questionar as intenções do autor.

Ter consciência dessas diferenças é fundamental para o sucesso em provas que avaliam a capacidade de lidar com textos, pois, muitas vezes, as questões irão exigir que o candidato saiba identificar informações explícitas e, em outras ocasiões, que ele demonstre a capacidade de interpretar significados mais profundos e complexos.

### TIPOS DE LINGUAGEM

Para uma interpretação de textos eficaz, é fundamental entender os diferentes tipos de linguagem que podem ser empregados em um texto. Conhecer essas formas de expressão ajuda a identificar nuances e significados, o que torna a leitura e a interpretação mais precisas. Há três principais tipos de linguagem que costumam ser abordados nos estudos de Língua Portuguesa: a linguagem verbal, a linguagem não-verbal e a linguagem mista (ou híbrida).

#### ► Linguagem Verbal

A linguagem verbal é aquela que utiliza as palavras como principal meio de comunicação. Pode ser apresentada de forma escrita ou oral, e é a mais comum nas interações humanas. É por meio da linguagem verbal que expressamos ideias, emoções, pensamentos e informações.

**LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.**

*Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.



De acordo com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania<sup>1</sup>, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) constitui-se de uma política pública destinada à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens responsabilizadas(os) pela prática de ato infracional.

O SINASE foi aprovado pela Resolução nº 119 do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, em 11 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Lei nº 12.594 de 2012. Entende-se por SINASE o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas.

Entre as competências da União previstas no artigo 3º da Lei do SINASE destaca-se, em seu inciso II, a elaboração do **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo**, em parceria com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

## Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE<sup>2</sup>

### ► Princípios e Diretrizes

O Plano Nacional do SINASE é referenciado pelos princípios e diretrizes a seguir, previstos no Estatuto da Criança e Adolescente, na Resolução 119/2006 do Conanda e na Lei Federal 12.594/2012, e que nortearão as propostas de superação das dificuldades identificadas, na forma de objetivos, metas e períodos para a sua execução:

#### Princípios:

1. Os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção da inocência.
2. Ao adolescente que cumpre medida socioeducativa deve ser dada proteção integral de seus direitos.
3. Em consonância com os marcos legais para o setor, o atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema.

#### Diretrizes:

- a) Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE.
- b) Focar a socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento.
- c) Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias.
- d) Primazia das medidas socioeducativas em meio aberto.
- e) Humanizar as Unidades de Internação, garantindo a incolumidade, integridade física e mental e segurança do/a adolescente e dos profissionais que trabalham no interior das unidades socioeducativas.
- f) Criar mecanismos que previnam e mediem situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas.
- g) Garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer.

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas/sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo-sinase>

<sup>2</sup> Brasil. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.



### PRINCÍPIOS ÉTICOS NO CONTEXTO DA SOCIOEDUCAÇÃO

Os princípios éticos no contexto da socioeducação orientam as ações dos profissionais e das instituições envolvidas no atendimento a adolescentes em conflito com a lei. Esses princípios não são apenas normas abstratas, mas diretrizes práticas que garantem que a responsabilização do adolescente ocorra com respeito, dignidade e justiça social.

A ética na socioeducação está diretamente relacionada à ideia de proteção integral, conforme definido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e à defesa incondicional dos direitos humanos.

#### ► O que são princípios éticos no atendimento socioeducativo

Princípios éticos são valores fundamentais que norteiam a conduta profissional e institucional. No campo da socioeducação, eles funcionam como uma base moral e normativa para guiar as práticas dos profissionais, principalmente na lida com populações em situação de vulnerabilidade social, como os adolescentes autores de atos infracionais.

A ética nesse contexto está vinculada à defesa da cidadania e da dignidade da pessoa humana, reconhecendo o adolescente como sujeito de direitos e como uma pessoa em desenvolvimento. Assim, qualquer forma de atendimento que desconsidere esse status é considerada eticamente inaceitável.

#### ► Principais princípios éticos aplicáveis ao sistema socioeducativo

A seguir, estão os principais princípios éticos que devem orientar o trabalho de todas as instâncias envolvidas com medidas socioeducativas:

##### **Dignidade da pessoa humana:**

A dignidade é o alicerce de todos os direitos humanos. No atendimento socioeducativo, esse princípio exige que o adolescente seja tratado com respeito, independentemente do ato infracional cometido. Isso inclui acesso a condições adequadas de vida, educação, saúde, convivência familiar e comunitária.

##### **Garantia dos direitos humanos:**

A aplicação de uma medida socioeducativa não pode ser pretexto para a negação de outros direitos. O adolescente deve ter preservado o acesso à educação, à cultura, ao lazer, à saúde, à convivência familiar e à liberdade de crença. A lógica punitivista, que reduz o adolescente a seu ato infracional, contraria diretamente esse princípio.

##### **Responsabilização com caráter pedagógico:**

A responsabilização do adolescente deve ter como objetivo a compreensão crítica do ato cometido, a reparação possível do dano e o estímulo ao desenvolvimento pessoal e social. Isso só é possível quando a medida aplicada está inserida em uma proposta educativa e reflexiva.

##### **Sigilo profissional e respeito à intimidade:**

As informações sobre os adolescentes devem ser tratadas com confidencialidade. O sigilo protege a privacidade e evita a exposição indevida de situações que podem agravar o estigma social. Esse princípio é fundamental para a construção de vínculos de confiança entre o adolescente e os profissionais.



O hardware são as partes físicas de um computador. Isso inclui a Unidade Central de Processamento (CPU), unidades de armazenamento, placas mãe, placas de vídeo, memória, etc.. Outras partes extras chamados componentes ou dispositivos periféricos incluem o mouse, impressoras, modems, scanners, câmeras, etc.

Para que todos esses componentes sejam usados apropriadamente dentro de um computador, é necessário que a funcionalidade de cada um dos componentes seja traduzida para algo prático. Surge então a função do sistema operacional, que faz o intermédio desses componentes até sua função final, como, por exemplo, processar os cálculos na CPU que resultam em uma imagem no monitor, processar os sons de um arquivo MP3 e mandar para a placa de som do seu computador, etc. Dentro do sistema operacional você ainda terá os programas, que dão funcionalidades diferentes ao computador.

### Gabinete

Também conhecido como torre ou caixa, é a estrutura que abriga os componentes principais de um computador, como a placa-mãe, processador, memória RAM, e outros dispositivos internos. Serve para proteger e organizar esses componentes, além de facilitar a ventilação.



*Gabinete*

### Processador ou CPU (Unidade de Processamento Central)

É o cérebro de um computador. É a base sobre a qual é construída a estrutura de um computador. Uma CPU funciona, basicamente, como uma calculadora. Os programas enviam cálculos para o CPU, que tem um sistema próprio de “fila” para fazer os cálculos mais importantes primeiro, e separar também os cálculos entre os núcleos de um computador. O resultado desses cálculos é traduzido em uma ação concreta, como por exemplo, aplicar uma edição em uma imagem, escrever um texto e as letras aparecerem no monitor do PC, etc. A velocidade de um processador está relacionada à velocidade com que a CPU é capaz de fazer os cálculos.



*CPU*



## POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) constitui um marco importante no campo da assistência social brasileira, instituída como política pública regulamentada em 2004 e que integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O principal objetivo da PNAS é assegurar a proteção social aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a redução das desigualdades sociais. Ao definir diretrizes e instrumentos específicos para a execução dos serviços socioassistenciais, a PNAS oferece uma estrutura que orienta a execução e organização dos serviços, garantindo direitos e promovendo a dignidade.

A PNAS surge como resposta a um cenário histórico de exclusão social e de precarização de direitos, sendo desenhada com base na Constituição Federal de 1988, que estabeleceu a assistência social como um direito do cidadão e um dever do Estado. Este direito é parte do tripé da seguridade social, ao lado da saúde e da previdência social. Com o crescimento das demandas sociais e a ampliação da consciência sobre as desigualdades, a criação de uma política nacional bem estruturada se tornou essencial para organizar e padronizar os serviços de assistência social no Brasil.

A assistência social, no contexto da PNAS, atua em duas frentes principais de proteção: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial. Cada uma dessas proteções é desenhada para responder a tipos distintos de necessidades, sendo a básica direcionada à prevenção de riscos sociais e a especial voltada ao atendimento de indivíduos e famílias que já se encontram em situação de risco ou violação de direitos. Os instrumentos e serviços oferecidos pela PNAS visam garantir acesso a atendimentos e direitos fundamentais, como renda mínima, acolhimento, integração social, entre outros.

A PNAS também define diretrizes que orientam os serviços em diferentes níveis de complexidade, promovendo a descentralização e a participação da sociedade civil na construção de políticas públicas, com uma forte integração com estados e municípios por meio do SUAS. O Sistema Único de Assistência Social organiza e executa os serviços de proteção básica e especial, garantindo que as ações se estendam a todas as esferas do governo de forma coordenada, eficiente e abrangente.

### — Diretrizes da Política Nacional de Assistência Social

As diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) refletem um conjunto de princípios e orientações que visam a organização e o fortalecimento das ações de assistência social no Brasil. Criadas para assegurar o acesso igualitário e universal aos serviços socioassistenciais, essas diretrizes foram estabelecidas com o objetivo de superar o histórico assistencialista e fragmentado da assistência social no país, transformando-a em um sistema integrado, descentralizado e pautado pela cidadania e pelo respeito aos direitos humanos.

Essas diretrizes estão alinhadas com os princípios constitucionais e buscam garantir que a assistência social seja implementada como um direito do cidadão e um dever do Estado. A seguir, destacam-se as principais diretrizes da PNAS:

#### Universalização do Acesso aos Direitos Sociais

A universalização do acesso aos direitos sociais é um dos princípios mais fundamentais da PNAS, garantindo que toda a população em situação de vulnerabilidade e risco social tenha o direito de acessar serviços de proteção social. Essa diretriz busca assegurar que o direito à assistência social não seja condicionado a contribuições prévias ou a qualquer tipo de vínculo com o mercado de trabalho, rompendo com o modelo excludente e assistencialista que predominava anteriormente.

Por meio dessa diretriz, a PNAS visa atender desde crianças e adolescentes até idosos, ampliando o alcance das ações e dos serviços para diferentes grupos em situação de vulnerabilidade, como pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e trabalhadores informais.



O atendimento socioeducativo no Brasil está inserido em um contexto normativo e institucional que busca a responsabilização de adolescentes autores de atos infracionais com base em princípios pedagógicos e garantidores de direitos. Amparado pela doutrina da proteção integral, consagrada no *Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)*, e pelas diretrizes do *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE – Lei nº 12.594/2012)*, esse modelo prioriza a educação, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e a integração intersetorial como fundamentos para a superação da trajetória infracional. Nessa configuração, o trabalho profissional do Serviço Social adquire papel estratégico, pois atua diretamente na mediação entre sujeitos e políticas públicas, articulando direitos sociais e exigibilidade institucional.

Os instrumentos utilizados pelo/a assistente social no atendimento socioeducativo não são apenas meios formais de coleta de dados. Eles compõem um conjunto de estratégias técnico-operativas que permitem a apreensão da realidade vivida pelos adolescentes em conflito com a lei e suas famílias, possibilitando a formulação de diagnósticos sociais críticos e a proposição de intervenções comprometidas com a transformação social. A entrevista, a visita domiciliar e o estudo de caso configuram-se como instrumentos centrais nesse processo, pois favorecem a construção de vínculos profissionais, a escuta qualificada, a análise das determinações sociais da conduta infracional e a identificação das necessidades de proteção social desses sujeitos.

A intervenção do Serviço Social na socioeducação exige não apenas o domínio técnico dos instrumentos, mas também um posicionamento ético-político que reconheça os adolescentes como sujeitos de direitos e historicamente vulnerabilizados por múltiplas privações. O uso qualificado de técnicas como a entrevista e a visita domiciliar deve considerar as especificidades do público atendido, respeitando as experiências de vida, a linguagem, os tempos subjetivos e as formas de resistência dos adolescentes. Já o estudo de caso, por sua vez, sintetiza a análise crítica das informações obtidas, orientando ações interdisciplinares e subsidiando decisões institucionais com base em critérios técnicos.

O presente texto examina com profundidade o uso da entrevista, da visita domiciliar e do estudo de caso no campo da socioeducação, destacando suas finalidades, metodologias, implicações éticas e possibilidades de articulação. A compreensão aprofundada desses instrumentos constitui uma competência indispensável para a atuação crítica e eficaz do Serviço Social junto à política socioeducativa, fortalecendo a perspectiva de direitos e a construção de trajetórias emancipatórias para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas.

### A Entrevista no Atendimento Socioeducativo

A entrevista configura-se como um dos principais instrumentos técnico-operativos utilizados pelo Serviço Social no atendimento socioeducativo, sendo essencial para a compreensão da trajetória de vida do adolescente, das condições sociais em que se insere e das múltiplas determinações que atravessam sua conduta. Trata-se de uma técnica que envolve diálogo, escuta qualificada e análise crítica, realizada de forma planejada e orientada por objetivos específicos, conforme a demanda institucional e a etapa do atendimento. Ao utilizar a entrevista, o/a assistente social acessa dimensões subjetivas e objetivas da experiência vivida, o que permite construir diagnósticos mais consistentes e intervenções adequadas à realidade do sujeito.

No campo socioeducativo, a entrevista assume diferentes formatos e funções. A entrevista inicial ou diagnóstica é aplicada nos primeiros contatos com o adolescente, com o intuito de reunir informações gerais sobre sua vida familiar, escolar, comunitária e institucional, além de compreender suas percepções sobre o ato infracional. Já a entrevista de acompanhamento é realizada ao longo do cumprimento da medida socioeducativa, servindo para avaliar mudanças no comportamento, nas relações sociais e no acesso a direitos. A entrevista devolutiva, por sua vez, é o momento em que o profissional compartilha com o adolescente e, quando possível, com sua família, as análises realizadas, os encaminhamentos propostos e as perspectivas de continuidade do acompanhamento. Essa prática reforça o compromisso com a transparência e com a construção participativa do processo interventivo.



## Fundamentos Legais e Políticos dos Direitos do Adolescente

O reconhecimento do adolescente como sujeito de direitos é resultado de um longo processo histórico de lutas sociais e transformações jurídicas que culminaram na consolidação do paradigma da proteção integral, base normativa e política da atuação estatal voltada à infância e adolescência no Brasil. Esse paradigma substitui a lógica da situação irregular, que predominou no período anterior à Constituição de 1988, e reconhece que crianças e adolescentes são pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, com direitos humanos específicos e garantias próprias.

A base jurídica desse modelo encontra-se na *Constituição Federal de 1988*, especialmente no art. 227, que afirma:

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”*

Essa previsão constitucional estabelece dois pilares centrais: o princípio da **prioridade absoluta** e a **responsabilidade compartilhada** entre Estado, família e sociedade civil.

Esse modelo constitucional foi regulamentado pelo *Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990)*, que detalha os direitos fundamentais e os mecanismos de proteção e defesa. O ECA afirma, em seu art. 4º, que:

*“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”*

A esse marco legal soma-se o *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE – Lei nº 12.594/2012)*, que regula o atendimento a adolescentes em conflito com a lei e reforça o princípio da proteção integral, com ênfase na responsabilização pedagógica, no acesso a direitos e na construção de trajetórias emancipatórias. O SINASE determina, em seu art. 3º, que as medidas socioeducativas devem ser aplicadas com respeito à condição peculiar de desenvolvimento do adolescente e com a garantia de todos os seus direitos fundamentais.

No campo internacional, o Brasil é signatário da *Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU (1989)*, que reconhece o direito de todo adolescente a crescer com dignidade, com acesso à educação, saúde, lazer e formação profissional, em um ambiente seguro e com proteção contra qualquer forma de violência, negligência ou exploração.

Esses marcos normativos impõem ao Estado brasileiro a responsabilidade de garantir políticas públicas universais, integradas e intersetoriais que assegurem aos adolescentes o pleno acesso aos seus direitos. Educação, saúde e profissionalização não são favores ou programas assistenciais, mas **direitos subjetivos públicos**, exigíveis judicial e administrativamente, cuja omissão por parte do poder público configura violação legal e afronta aos princípios constitucionais.

A atuação do Serviço Social junto aos adolescentes deve, portanto, estar sustentada nesses fundamentos legais e políticos, promovendo ações que denunciem a negação de direitos, articulem o acesso às políticas públicas e contribuam para o fortalecimento da cidadania juvenil. O respeito ao direito à educação, à saúde e à profissionalização é condição essencial para o desenvolvimento integral e para a construção de caminhos de inserção social, autonomia e dignidade.



## FUNDAMENTOS DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIOEDUCATIVOS

O monitoramento e a avaliação de programas socioeducativos são processos fundamentais para assegurar a efetividade, eficiência e equidade das políticas públicas voltadas à proteção de adolescentes em conflito com a lei. Compreender os fundamentos que sustentam essas práticas implica reconhecer sua base conceitual, normativa e política, bem como sua relevância na gestão e qualificação do atendimento socioeducativo.

### ► Monitoramento: conceito e função

O monitoramento refere-se ao acompanhamento sistemático e contínuo da execução de um programa, projeto ou política. Seu principal objetivo é verificar se as ações estão sendo realizadas conforme o planejado, dentro dos prazos e com os recursos previstos. No campo socioeducativo, o monitoramento permite detectar falhas operacionais, corrigir desvios de percurso e garantir a coerência entre os objetivos estabelecidos e as atividades desenvolvidas.

Ele envolve a coleta e análise de dados sobre insumos (recursos humanos, financeiros, materiais), processos (ações realizadas) e produtos (resultados imediatos), servindo como base para ajustes estratégicos durante a execução. Dessa forma, contribui para uma gestão mais eficiente e transparente.

### ► Avaliação: conceito e objetivos

A avaliação, por sua vez, é um processo de análise crítica e sistemática que busca compreender os efeitos, resultados e impactos de um programa. Vai além da verificação do cumprimento de metas, procurando identificar em que medida os objetivos foram atingidos, quais mudanças foram geradas na realidade dos participantes e qual o grau de sustentabilidade das ações.

No contexto socioeducativo, a avaliação deve ser orientada pelos princípios da proteção integral e do desenvolvimento de capacidades dos adolescentes. Além disso, deve considerar fatores contextuais, como o território, as vulnerabilidades sociais e as especificidades culturais dos sujeitos atendidos.

### ► Bases legais e normativas

O marco legal do monitoramento e da avaliação de programas socioeducativos está estruturado em diversas legislações brasileiras. O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece, no artigo 86, que as políticas de atendimento devem ser organizadas em sistema descentralizado e articulado, com ações planejadas e integradas.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), instituído pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, reforça a necessidade de planejamento, monitoramento e avaliação sistemáticos. Conforme dispõe o artigo 19, os entes federados devem estabelecer mecanismos de acompanhamento da execução das medidas socioeducativas, com vistas à sua efetividade e adequação às diretrizes estabelecidas.

Além disso, o artigo 21 determina que os relatórios de monitoramento devem conter informações detalhadas sobre a aplicação das medidas, perfil dos adolescentes atendidos, condições das unidades, recursos disponíveis e indicadores de reincidência, entre outros aspectos relevantes.

#### Princípios orientadores:

A atuação com monitoramento e avaliação em programas socioeducativos deve se pautar por princípios como:

- **Participação democrática:** inclusão dos diferentes sujeitos envolvidos no processo, como adolescentes, famílias, profissionais e gestores;
- **Transparência:** divulgação clara dos objetivos, métodos e resultados obtidos;